



LEI Nº. 1.126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre Feriados Municipais para o ano de 2022 e dá outras providências".

Eu, Antônio Reginaldo Martins Moreira, Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado como feriados Municipais os seguintes dias abaixo alinhados, com seus respectivos motivos:

- a) **1º de março**- Aniversário de Francisco Badaró.
- b) **18 de julho** (segunda-feira) e **19 de julho** (terça-feira): evento comemorativo da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Sucuriú;
- c) **08 de dezembro**: comemoração à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Paróquia de Francisco Badaró.

Art. 2º - Fica ressalvado os serviços públicos essenciais e emergências, devendo o seu funcionamento ser regulamentado por meio de decreto do chefe do executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO
14/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



ATO DE SANÇÃO Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 37/2022, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 04 fevereiro de 2022;

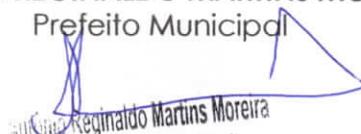
RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei Municipal nº. 1.126/2022 oriunda do Projeto de Lei nº. 37/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Francisco Badaró (MG), 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG